



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Interpeção Escrita

Em 2009, o Governo da RAEM criou um conselho consultivo para estudar a questão da reunião familiar dos filhos maiores, que se encontram no Interior da China, de residentes da RAEM, e apresentou ao Governo Central opiniões sobre tal questão. Depois, atendendo a solicitação do Governo da RAEM, as autoridades competentes do Governo Popular Central começaram a negociação com o Governo da RAEM, e decidiram resolver a referida questão sobre a reunião familiar dos filhos maiores, integrando-a nos arranjos normais de entrada dos residentes do Interior da China em Macau, no intuito de aí fixar residência¹.

Os pais cujos casos dos filhos não foram resolvidos, após a decisão de 2009, vieram solicitar a resolução dos mesmos e alguns deles até pediram ajuda aos deputados.

Nos termos do artigo 22.º da Lei Básica: o número das pessoas que entram na Região Administrativa Especial de Macau com o intuito de aí se estabelecerem é fixado pelas autoridades competentes do Governo Popular Central, após consulta ao Governo da Região.

Assim sendo, gostaria de interpelar sobre o seguinte:

¹ <http://www.gcs.gov.mo/showNews.php?PageLang=P&DataUcn=41306&Member=0>
IE-2014-04-21-Ng Kuok Cheong (P) AV-MMC



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

1. O Governo da RAEM concorda que, mesmo após a decisão de 2009, destinada a resolver a questão sobre a reunião familiar dos filhos maiores, que se encontram no Interior da China, de residentes da RAEM, ainda existem casos por resolver?

2. O Governo da RAEM vai recolher opiniões, mediante mecanismos adequados, para resolver tais casos? Tem apresentado opiniões ao Governo Central, de acordo com o estipulado no artigo 22.º da Lei Básica?

21 de Abril de 2014.

O Deputado à Assembleia Legislativa da Região
Administrativa Especial de Macau,
Ng Kuok Cheong